

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E RENATO DA SILVEIRA 94935840625, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RENATO DA SILVEIRA 94935840625**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.659.432/0001-41, com sede à Rua das Acácias, n.º 675, sala 01, Santa Casa, em Passos (MG), CEP: 37.904-100, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Renato da Silveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua das Acácias, n.º 675, sala 01, Santa Casa, em Passos (MG), CEP: 37.904-100, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.090.088, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 949.358.406-25, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento de cartuchos de tinta, conforme solicitação do Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 013/2016, Registro de Preços n.º 009/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 28/06/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 20% da quantidade de cartuchos de tinta, visando atender as necessidades de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 269,60 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
03	CARTUCHO DE TINTA AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DA MARCA EPSON E MODELO TX560WD, TX620FWD.	2	R\$ 67,40	R\$ 134,80
04	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DA MARCA EPSON E MODELO TX560WD, TX620FWD.	2	R\$ 67,40	R\$ 134,80
Total				269,60

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 28/06/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 02 de junho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RENATO DA SILVEIRA 94935840625
RENATO DA SILVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____